

DECRETO N. 36.432, DE 31 DE MARÇO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente e atribuída a "I — Justiça Comum — A — Tribunal de Justiça".

FORUNS DO INTERIOR

VERBA N. 377

Material e Serviços

8.01.2 2 Material Permanente

26 Aparelhamento policial

266 Aparelhamento de defesa contra incêndios ... 200.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência, a seguinte dotação:

FORUNS DO INTERIOR

VERBA N. 377

Material e Serviços

8.01.2 2 Material Permanente

20 instalações e equipamentos

200 Móveis, utensílios, tapeçaria, máquinas para serviços de expediente e contabilidade e similares ... 200.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 31 de março de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Jose Avila Diniz Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de março de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.433, DE 31 DE MARÇO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 204.530.000,00, destinado a atender despesas com a execução do Plano de Ação, nos termos da Lei n. 5.444, de 17-11-59.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 6.º e seus parágrafos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Agricultura, um crédito especial de Cr\$ 204.530.000,00 (duzentos e quatro milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros), para atender às despesas abaixo discriminadas, compreendidas no Plano de Ação — Setor "K" — Abastecimento:

a) Chamadas de capital do Centro Estadual de Abastecimento S.A. — CEASA ... 112.824.290,30

b) Aquisição dos imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto n. 36.158, de 19 de janeiro de 1960 ... 91.705.709,70

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, elevado de 0,244% (duzentos e quarenta e quatro milésimos por cento) o limite fixado no artigo 18 da Lei n. 2.958, de 21 de janeiro de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 31 de março de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Jose Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de março de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.434, DE 31 DE MARÇO DE 1960

Altera preços de venda de sementes a cargo do Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura, a que se refere o Decreto n. 35.353, de 13 de agosto de 1959 e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 31, da Lei n. 3.330, de 30 de dezembro de 1955:

considerando que os preços de venda de sementes de "Pinus elliptica", "Pinus taeda" e "Eucalyptus" sp, a cargo do Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura, necessitam ser reajustados, face à elevação do custo dessas variedades,

Decreta:

Artigo 1.º — As vendas de sementes de "Pinus elliptica", "Pinus taeda" e "Eucalyptus" sp, a cargo do Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura, passam a vigorar com os seguintes preços:

	Preços por Kg. em Cr\$
Pinus elliptica ...	1.600,00
Pinus taeda ...	1.600,00
Eucalyptus sp ...	500,00
Pinus elliptica (fora do Estado) ...	2.200,00
Pinus taeda (fora do Estado) ...	2.200,00

Artigo 2.º — Os preços das mudas florestais ou ornamentais não relacionadas no Decreto n. 35.353, de 13 de agosto de 1959, serão enquadrados nas Tabelas II e III anexas a esse Decreto, conforme seja o tamanho dessas mudas e o tipo de embalagem adotado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 31 DE MARÇO ÚLTIMO

Designando o Dr. Fred Duarte de Araujo, Advogado, classe "T", lotado no Departamento Jurídico do Estado, do Q.S.N.L., e atualmente à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, para exercer as funções de Chefe de Serviço de Cooperação com os Municípios (S.M.), instituído pelo Decreto n. 34.690, de 23 de fevereiro de 1959.

Departamento Estadual de Administração

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL

Processos — Verbas — Interessados — Importâncias

	Cr\$
352-60 — 15-300 — Ind. Reunidas Irmãos Spina S. A. ...	2.200,00
201-60 — 15-300 — Ind. Reunidas Irmãos Spina S. A. ...	2.564,00
201-60 — 15-300 — A. M. Corrêa e Cia. Ltda. ...	21.816,00
201-60 — 15-300 — Rosenhain S. A. — Ind. e Com. ...	2.786,00
111-60 — 15-360 — Almeida Land S. A. ..	4.984,60

Departamento de Estatística do Estado

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL, DE 31 DE MARÇO ÚLTIMO

No Proc. DEESP — 52-60, em que o sr. Divino Eduardo, Servente, referência "16", extranumerário mensalista,

requer Salário Família para dois dependentes: "Concedo. A Secretaria da Fazenda, em obediência ao disposto no artigo 384, § 1.º, da C.L.F."

No Proc. DEESP. 56-60, em que a sra. Joana Padilha Donadio, Estatístico Auxiliar, referência "22", extranumerário mensalista, do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, requer Salário Família, para dois dependentes: "Concedo. A Secretaria da Fazenda, de acordo com o artigo 384, § 1.º da C.L.F."

No Proc. DEESP. 59-60, em que a sra. Maria do Carmo Araújo Silva Tavares, Estatístico Auxiliar, referência "22", extranumerário mensalista, do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, requer Salário Família, para um dependente: "Concedo. A Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 384, § 1.º da C.L.F."

No proc. DEESP. 57-60, em que o sr. João Ricco Netto, Estatístico Auxiliar, referência "22", extranumerário mensalista, do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, requer concessão de Salário Família, para um dependente: "Concedo. A Secretaria da Fazenda, para os devidos fins"

No proc. DEESP — 145-60, em que a sra. Marina Nelde Nascimento, Servente-Continuo-Porteiro, classe "E", interino, lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, requer Salário Família para um dependente: "Concedo. A Secretaria da Fazenda para os devidos fins"

No proc. DEESP. 123-60, em que a sra. Regina Pinheiro de Souza, Estatístico Auxiliar, classe "G", interino, lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, requer Salário Família para dois dependentes: "Concedo. A Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 384, § 1.º da C.L.F."

No proc. DEESP. 51-60, em que a sra. Maria Helena de Souza Bento, Estatístico Aux., referência "22", extranumerário mensalista, do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, requer Salário Família para um dependente: "Concedo. A Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 384, § 1.º da C.L.F."

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 31 de março de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Jose Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de março de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.435, DE 31 DE MARÇO DE 1960

Torna sem efeito o Decreto n. 35.902, de 5, publicado a 6-12-1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 35.902, de 5, publicado a 6 de dezembro de 1959, que relotou no Ginásio Estadual de Ipaçu, um (1) cargo de Técnico de Educação — QE-PP-III — Padrão "N" lotado no Departamento de Educação, com exercício no Colégio Estadual "Presidente Roosevelt" (Colégio de Aplicação), da Capital, provido por d. Dulcinea Antonia da Silveira.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de março de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de março de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 36.436, DE 31 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sobre lotação de cargos.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados na Escola Artesanal de Araras quatro (4) cargos de Mestre — QE-PP-II — Padrão "K", dentre os criados pelo Decreto-lei 15.005, de 4 de setembro de 1945, com a denominação alterada pela Lei 2.962, de 27 de janeiro de 1955, destinados às seguintes disciplinas:

dois (2) Ajustagem Mecânica

um (1) Corte e Costura

um (1) Educação Doméstica

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de março de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de março de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 36.437, DE 31 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sobre relocação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Colégio Estadual "Presidente Roosevelt" — Colégio de Aplicação, na Capital, um (1) cargo de Bibliotecário — QSE-PP-III — classe "J", lotado no Instituto de Educação "Prof. Alberto Conte" na Capital, provido em caráter efetivo por d. Maria Aparecida Bretas.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de março de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de março de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 36.610, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe que se observe, na execução da Lei n. 5.443, de 16 de novembro de 1959, a discriminação da Receita e Despesa constante das tabelas anexas, Retificação

Parte II

Despesa Geral

Parágrafo 4.º

Secretaria de Estado dos Negócios do Governo

na Verba n. 29

Onde se lê:

8.97.0 0 Pessoal Fixo

Leia-se:

8.07.0 0 Pessoal Fixo

Observação: Corrige-se de simples engano na publicação das Tabelas Explicativas.

DECRETO N. 36.429, DE 30 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Assis, necessário à instalação do Aeroporto local.

Retificação

No artigo 3.º, onde se lê:

"Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação",

Leia-se:

"Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação".

Universidade de São Paulo

Reitoria

APOSTILA DO REITOR

De 22 de março último

No título de 15, publicado a 16.1.1959, de nomeação do sr. Oscar Fernandes Martins Júnior, para declarar face aos Pareceres ns. 24-60-D.P. da DA-23 e 65/60 da C.J. desta Reitoria, que a partir de 1.º de julho de 1960, o cargo a que o mesmo se refere fica fixado na referência "67", nos termos dos artigos 14 e 52 da Lei n. 5.588, de 27 de janeiro de 1960, observando-se, também, o artigo 15 da mesma Lei. Proc. RUSP. 3.350/60.

DESPACHOS DO REITOR

De 30 de março último

No Proc. RUSP. 1.793/60, através do qual Da. Helena Menezes Lobo (e outros), ocupantes de cargos de Escriturário, solicitam a promoção de duas letras: "Indeferido, por falta de apóio legal".

No Proc. RUSP. 2.227/60, através do qual Da. Yedd Cardoso Weihs (e outros), solicitam promoção de duas letras em seus vencimentos: "Indeferido, por falta de apóio legal".

ATO DO DIRETOR GERAL

De 29 de março último

Concedendo, nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F., a Da. Cemir Romeu Ramos, Escriturário, classe "H", do G-III-PP-QUSP., lotado na Reitoria, 10 dias de licença, a partir de 21.3.60. Proc. RUSP. 5.301/54.

CONTRATOS

Contratante — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Contratado — Sr. Roberto Ignazio Maria Guglielmo Forneris.